

**LEI COMPLEMENTAR N.º 016 DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS CONTIDOS NA LEI N.º 014/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI CANDIDO BATISTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica ampliado para 03 (três) o número de vagas do Cargo de Técnico em Enfermagem no Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia, contidos no Anexo III da Lei Municipal n.º 014/2008.

**Parágrafo Único:** Os servidores que comporão as vagas ampliadas e os cargos criados e incluídos, que trata esta Lei, serão admitidos através de Concurso Público, para cargo efetivo, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Estado de Mato Grosso,  
aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e nove.

**ARI CANDIDO BATISTA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**